

MEMORANDO INTERNO Nº 34/2025

DATA: 18/12/2025

DE: Setor de Engenharia

PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico

Prezado Senhor:

Informamos, por meio deste, que o Setor de Engenharia analisou a solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações referente à documentação apresentada pela empresa THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA CNPJ: 51.841.593/0001-50, referente a execução do Projeto Elétrico de Iluminação Externa do Estádio Municipal Danilo João Ordakowski.

Ao analisar os documentos encaminhados se verifica que o valor total da Planilha de BDI é igual ao valor do orçamento, que a planilha orçamentária tem o valor total somado igual a proposta encaminhada, que o cronograma físico-financeiro somado representa o valor da proposta.

Referente a declaração de exequibilidade a parte referente a demonstração de custos de material se tratam na totalidade de orçamentos realizados com empresas para levantamento dos custos, sem comprovação de relação comercial entre as mesmas.

De forma a esclarecer e justificar os custos relativos a materiais e a relação comercial entre as empresas que encaminharam os orçamentos, a empresa pode encaminhar notas fiscais de compra de materiais das mesmas ou de parte delas para que se possa justificar os valores menores que os descritos no orçamento básico da obra em questão.

Ressaltamos ainda que, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), é admitido um desconto de até 25% sobre o valor orçado para fins de avaliação da exequibilidade da proposta. Descontos superiores a esse limite podem ser aceitos, desde que devidamente justificados e comprovados, conforme previsto na legislação. De forma a justificar a exequibilidade na parte relativo ao material se faz necessário a apresentação de notas fiscais que comprovem os valores abaixo do orçado em itens que compõe o orçamento base para que se tenha mais clareza na tomada de decisão, principalmente em itens que se tem mais recorrência na utilização e se possível na maioria deles.

Atenciosamente,


Cristian Schendel
Engenheiro Civil


Marcos Sonza
AGENTE ADMINISTRATIVO
18/12/25 10:44